TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados a atender os setores administrativo e pedagógico da FESG/UNICERRADO**.

1.1.1. Os códigos e descrições do CATMAT, constantes no SIASG e Comprasnet, podem eventualmente divergir da descrição dos itens listados neste Termo de Referência quanto às especificações e/ou outras características. Neste caso, prevalece este Termo de Referência.

Item	Descritivo	CATMAT CATSER	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor total
1 **Cota Principal 90%)**	• **Computador completo com as seguintes especificações ou superiores.** o Sistema operacional Windows o Tipo de CPU: 10 núcleos, frequência 4,7Ghz, Cache 12MB (Recomenda-se i7 de 12ª Geração ou superior); o Memória: 16 GB RAM DDR5; o Resoluções do monitor de vídeo: 23.8" com resolução Full HD (1920 px x 1080 px) o Adaptador de vídeo: Placa gráfica compatível com DirectX® 11 com Shader Model 5 e, no mínimo, 6 GB de memória de vídeo, clock 1.800 Mhz, Memory Bus 192 bits, velocidade 8Gbps (Recomenda-se NVIDIA GTX GeForce 1660 ou superior); o Espaço em disco: 500GB SSD N2 (Recomenda-se SSD N2 de 1TB); o Placa Mãe compatível com: CPU, Monitor de Vídeo, Adaptador de Vídeo, Memorias RAM DDR5 e Discos Rígidos SSD. o Mouse compatível com 3Dconnexion; o Teclado: Português ABNT; o Fonte: Potência de 750 watts ou superior que atenda a necessidade completa do conjunto o Estabilizador com potência mínima de 1000 VA	630956	UND	54	R$ 10.299,00	R$556.163,82
2 **Cota Reservada (10%)**	• **Computador completo com as seguintes especificações ou superiores.** o Sistema operacional Windows o Tipo de CPU: 10 núcleos, frequência 4,7Ghz, Cache 12MB (Recomenda-se i7 de 12ª Geração ou superior); o Memória: 16 GB RAM DDR5; o Resoluções do monitor de vídeo: 23.8" com resolução Full HD (1920 px x 1080 px) o Adaptador de vídeo: Placa gráfica compatível com DirectX® 11 com Shader Model 5 e, no	630956	UND	6	R$ 10.299,00	R$61.795,98

Digitally signed by TAYANE FERREIRA MENDES:01369086164
Date: 2026.09.10 16:59:03 -03:00
Reason: Assinado digitalmente.
Location: BR

	mínimo, 6 GB de memória de vídeo, clock 1.800 Mhz, Memory Bus 192 bits, velocidade 8Gbps (Recomenda-se NVIDIA GTX GeForce 1660 ou superior); o Espaço em disco: 500GB SSD N2 (Recomenda-se SSD N2 de 1TB); o Placa Mãe compatível com: CPU, Monitor de Vídeo, Adaptador de Vídeo, Memorias RAM DDR5 e Discos Rígidos SSD. o Mouse compatível com 3Dconnexion; o Teclado: Português ABNT; o Fonte: Potência de 750 watts ou superior que atenda a necessidade completa do conjunto o Estabilizador com potência mínima de 1000 VA					
3	• **Scanner para digitalização de documentos em cores, om as seguintes especificações ou superiores (recomendado Fujitsu fi8170):** o Velocidade de digitalização: Simplex 70 ppm (200/300 dpi) e Duplex 140 ipm (200/300 dpi). o Capacidade ADF*11*12: 100 folhas (A4 80 g/m² ou Letter 20 lb) o Volume Diário Esperado*13: 10.000 folhas o Detecção de alimentação múltipla: Detecção de sobreposição (sensor ultrassônico), detecção de comprimento o Proteção de papel: Monitoramento de imagem, detecção de som (iSOP)*14 o Tipo de sensor de imagem: CIS x 2 (front x 1, back x 1) o Fonte de luz: RGB LED x 2 (front x 1, back x 1) o Resolução óptica: 600 dpi o Resolução de saída*4 (Cor / Tons de cinza / Monocromático): 50 to 600 dpi (adjustable by 1 dpi increments), 1,200 dpi (driver)*5 o Formato de saída: Cor: 24 bits, Tons de cinza: 8 bits, Monocromático: 1 bit o Cores de fundo: Branco / Preto (selecionável) o ADF (Alimentador Automático de Documentos) o Interface: USB 3.2 Gen1x1 / USB 2.0 / USB 1.1 | Ethernet: 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T o Voltagem CA: 100V 240V 50/60 Hz o Funções de processamento de imagem: Saída de várias imagens | Detecção automática de cores | Detecção de página em branco | Limite dinâmico (iDTC) | DTC avançado | SDTC | Difusão de erros | Dither | De-Screen | Ênfase | Cor de eliminação (Nenhuma /Vermelho /Verde /Azul /Branco /Saturação /Personalizado) | Saída sRGB | Remoção de perfuração | Corte de guia de índice | Imagem dividida | De-Skew | Preenchimento de borda | Redução de listras verticais | Remoção de padrão de fundo | Corte | Limite estático o Capacidade de digitalizar documentos de diferentes tamanhos, desde cartões de visita até documentos de tamanho A3. o Pacote de software: Driver IP PaperStream	629413	UND	9	R$ 5.487,00	R$49.383,00

	(TWAIN/TWAIN x64/ISIS), Driver WIA *18 , Driver de scanner de imagem para Linux (SANE) *18*19 , PaperStream Capture, PaperStream ClickScan *19 , PaperStream NX Manager, Software Operation Panel, Error Recovery Guide, ABBYY FineReader para ScanSnap™ *19 , Scanner Central Admin o Formatos de arquivos de saída: JPEG, JPEG2000, BMP, PNG, TIFF (Simples/Multi-página), PDF, PDF/A, PDF com OCR, RTF, Docx, XLSX, PPTx o Suporte aos Sistemas operacionais: Windows® 11 , Windows® 10 , Windows® 8.1, Windows® 7, Windows Server® 2022, Windows Server® 2019, Windows Server® 2016, Windows Server® 2012 R2, Windows Server® 2012, Windows Server® 2008 R2, macOS , Linux (Ubuntu)					
4	• **Switch Gigabit de 16 portas com as seguintes especificações ou superiores.** o 16 portas 10/100/1000 Mbps, tecnologia de energia eficiente e inovadora, suporta auto-aprendizagem de MAC address, Auto MDI / MDIX e Auto negociação, Design de Plug & Play, arquitetura de velocidade a cabo sem bloqueios com uma capacidade de 32Gbps na comutação de transferência máxima de dados, suporta controle de fluxo 802.3x em modo full-duplex, e controle de fluxo de back pressure para o modo half-duplex que alivia o congestionamento do tráfego e assegura a transmissão confiável dos dados.	320268	UN	5	R$ 568,79	R$ 2.843,95
5	• **Switch Gigabit de 24 portas com as seguintes especificações ou superiores.** o 24 portas 10/100/1000 Mbps, tecnologia de energia eficiente e inovadora, suporta auto-aprendizagem de MAC address, Auto MDI / MDIX e Auto negociação, Design de Plug & Play, arquitetura de velocidade a cabo sem bloqueios com uma capacidade de 32Gbps na comutação de transferência máxima de dados, suporta controle de fluxo 802.3x em modo full-duplex, e controle de fluxo de back pressure parao modo half-duplex que alivia o congestionamento do tráfego e assegura a transmissão confiável dos dados	618778	UN	5	R$ 920,00	R$ 4.600,00
6	• **Cabo de Rede LAN Cat6 Blindado com Capa Dupla para Uso Externo com as seguintes especificações ou superiores – Caixa com 300m** o Blindagem F/UTP com malha de alumínio para proteção contra interferências eletromagnéticas e transmissão aprimorada. o 4 pares trançados com diâmetro interno de 24 AWG.	467549	UN	10	R$1.501,06	R$15.010,60

	○ Blindagem FTP e PVC com capa dupla, ideal para áreas externas e proteção contra interferências eletromagnéticas. ○ Categoria: CAT6 ○ Velocidade suportada: 10/100/1000Mbps ○ Capa Dupla ○ Blindagem: FTP ○ Vias: 8 ○ Cor da Capa Externa: Preto ○ Cor da Capa Interna: Cinza ○ Filamento: Acobreado 67% ○ Diâmetro Interno: 24 AWG ○ Uso recomendado: Externo					
7	• **Cabo de Rede LAN Cat5e Soho Plus CAT5e – Caixa com 300m** ○ Tipo de cabo de rede: Par trançado UTP Categoria do cabo de rede: Categoria 5e Material de revestimento: PVC Material condutor: 100% cobre Conector de entrada: RJ-45 Conector de saída: RJ45 Ambiente: Interior Largura de banda: 100 MHz	467548	UN	20	R$ 840,74	R$16.814,80
8	• **Conector RJ45 Blindado – Caixa com 100 unidades** ○ Recomendado Exbom CONT-RJ45M100 ○ Tipo: Rj45 (8p8c) ○ Suporta Gigabit ○ Material: Termoplástico ○ Diferencial: Blindado ○ Condutores: 8 Banhados a Ouro Resistência a Corrosão ○Categoria: 6	375963	UN	20	R$ 44,46	R$889,20
9	• **Rack 3U** ○ Rack de parede com laterais removíveis - Modelo Prim P300 3U ○ Especificações Técnicas: ○ Dimensões externas: Largura 580mm x Profundidade: 300mm x Altura: 196mm; ○ Estrutura feita em aço carbono soldado 1mm; ○ Porta com visor em policarbonato 2mm, com fecho lingueta, chave e chave reserva; Teto com suporte para instalação de kit ventilação com até 2 ventiladores; ○ Acompanha placa de fixação independente para instalação simplificada na parede;	340312	UN	20	R$ 371,50	R$7.430,00
10	• **Rack 5U** ○ Dimensões : A= 250 x L= 500 x C= 350 mm ○ Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19" ○ Estruturas confeccionadas em aço soldado. ○ Laterais removíveis ○ Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior. ○ Par de planos de montagem frontal padrão 19" ○ Aletas de ventilação laterais. ○ Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico.	309004	UN	10	R$ 517,80	R$5.178,00

	○ Chaves de segredo único. ○ Tratamento do aço com anti-corrosivos e desengraxantes biodegradáveis. ○ Pintura eletrostática a pó epoxi texturizada.					
11	• **Nobreak 1200VA - Senoidal Bivolt Automático – Saída 115v** ○ Recomendado SMS TECH 1200Bi/115 ou que atenda as especificações abaixo: ○ Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line ○ Potência: 1200 VA ○ Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ ○ Tensão saída: 115V~ ○ Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM ○ Fator de potência de saída: 0,5 ○ Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 ○ Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 ○ tomadas de 20A) ○ Tempo de autonomia (máximo): 60 minutos para computador on board ○ + monitor LED 15,6" ○ Estabilizador Interno ○ Filtro de Linha ○ Formato: Torre ○ Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva ○ Autodiagnóstico de bateria ○ Battery Saver ○ Microprocessador: Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade ○ com memória Flash ○ Função TRUE RMS ○ Autoteste ○ Recarregador Strong Charger ○ DC Start ○ Circuito desmagnetizador ○ Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de ○ operação do nobreak. ○ Alarme Audiovisual ○ Botão liga/desliga com temporizado para evitar desligamentos ○ acidentais e/ou involuntários ○ Função Mute ○ Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). ○ Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, ○ Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau ○ Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor ○ Dimensões AxLxP (mm): 233x140x386 • Peso líquido (kg): 9,5	368608	UN	40	R$ 810,00	R$32.400,00

12	• **Nobreak 2200VA - Senoidal Bivolt Automático – Saída 115v** Recomendado Atrium 2200Bi Gerenciável ou que atenda as especificações abaixo: • Topologia: Nobreak (UPS) interativo senoidal • Potência: 2200 VA / 2200 W • Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ • Tensão saída: 115V~ • Forma de Onda: Senoidal pura • Fator de potência de saída: 1 • Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 + borne • Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (20A) + borne • Tempo de autonomia (máximo): 58min expansível até 3h51min para 25% de carga • Expansão de autonomia • Estabilizador Interno • Filtro de Linha • Formato: Torre • Fusível: Fusível rearmável • Autodiagnóstico de bateria • Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade • Função TRUE RMS • Autoteste • Recarregador Strong Charger • DC Start • Sinalizações: Leds que indicam as principais condições de operação do nobreak e da rede elétrica além do bargraph de leds que informam o nível de potência consumida na saída do nobreak e o nível de carga da bateria. • Alarme Audiovisual • Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários • Função Mute • Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). • Gerenciamento: Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso). Acessório SNMP/HTTP opcional. • Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau • Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador e inversor, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor	412048	UN	10	R$ 5.028,00	R$50.280,00
13	• **Passa fio com alma de aço 20 metros**	379008	UN	10	R$ 32,35	R$323,50
14	• **Rolo de Cabo Fibra Optica de 1000 metros - Drop 01FO com qualidade Intelbras ou superior** com elemento de tração Monomodo, com dois membros metálicos e uma cordoalha de aço para ancoragem e suspensão.	628179	UN	1	R$ 976,25	R$976,25

15	• **Carregador de Bateria Dewalt ou compatível com as características abaixo (Modelo recomendado DCB1104)** Carregador para materias de baterias 12V MAX*/20V MAX* 4Ah Luz indicadora da carga da bateria Luz indicadora de espera bateria fria ou quente. Compatível com todas as baterias Íon de Lítio 12 V MAX*, 20V MAX* e Flexvolt 20 V MAX*/60V MAX	617882	UN	1	R$ 413,00	R$413,00
16	• **Conectores RJ45 fêmea com caixa externa**	469535	UN	500	R$ 25,98	R$12.990,00
17	• **ALICATE Catraca para Crimpar conector modular plug RJ45 (8x8)** **CAT.6 Blindado** e RJ11 + RJ12 (6x2 / 6x4 / 6x6). Modelo Amp Uso Profissional 2F-N6/8P-PRO+ Corta e Decapa o Cabo Lan	615874	UN	10	R$ 81,30	R$813,00
18	• **Alicate Desencapador Ajustável para Cabos de Rede CAT-5e**	235088	UN	10	R$ 64,89	R$648,90
19	• **Alicate Punch Down Inserção Femea 314b P/ Rj45 Rj11,** com regulagem de pressão e laminas destacáveis	624206	UN	10	R$ 48,86	R$488,60
20	• **Localizador de Cabos Rastreador** equipado com uma ponteira zumbidora que emite um som quando o cabo correto é localizado; transmissão de até 1 km; Frequência de tom de 500 kHz com inclui pinças para melhor utilização.	422318	UN	10	R$ 136,61	R$1.366,10
21	• **Testador de cabo de rede LCD multifuncional**, com a função de testar a continuidade do cabo, medição do comprimento do cabo, varredura do cabo e teste PoE. Contendo três modos de varredura comutáveis: possui modo digital, modo analógico e modo PoE para opções de rastreamento de cabo. o Detecção de tensão sem contato: o receptor pode ser usado para detectar a tensão CA da fiação elétrica doméstica. o Display LCD: 128 * 64 matriciais com luz de fundo. o Fonte de alimentação: bateria AAA de 3 * 1,5 V, Proteção de tensão: DC48V, 5mA. o Conteúdo: 1 * Emissor 1 * Receptor 1 * Remoto 1 * fone de ouvido 1 * Linha de Teste de Clipe de Crocodilo 2 * Fio do cabo 1 * Bolsa detransporte 1 * Manual	463252	UN	10	R$ 380,70	R$3.807,00
Valor total estimado R$824.615,70 (oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos)						

1.2.O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou documento que venha substituí-lo, podendo ser prorrogadado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3. A contratação em questão visa atender a demanda da **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG**. Desse modo, por se tratar de bens comuns, a modalidade de licitação definida para esta contratação é o **Pregão**, a ser realizado em **sessão eletrônica**, tendo como critério de julgamento o **menor preço por item**, com base nos termos do art. 6 da Lei nº 14.133 de 2021.

> *Lei nº 14.133, de 2021.*
>
> *Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *[...]*
> *X – compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;*
> *XI – serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter de-terminada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;*
> *[...]*
> *XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*
> *[...]*

1.6 **DIVISÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ME/EPP**

(Para o cumprimento do que determina a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 – divisão dos itens em cota reservada e cota principal)

1.6.1 - Deverá ser observado que o item nº 1 possui cota reservada para a participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte pelo fato de que o valor total do item ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.6.2 - Deverá ser observado ainda que o item foi subdividido em 02 (dois), que por sua vez o primeiro corresponde à 90% (noventa por cento) das quantidades do item a ser registrado e está aberto a todo o mercado em geral, com possibilidade de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, enquanto que o segundo item correspondem à 10% (dez por cento) das quantidades do item a ser registrado, e são destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao que determina a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

1.7.3 Não se aplica o disposto o item anterior quando: não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. O impacto financeiro da contratação está previsto em de **R$824.615,70 (oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos).** O referido valor foi estimado a partir de pesquisas em painéis de eletrônicos de preços (inciso I), pesquisa de preços em sítios eletrônicos de domínio amplo (inciso III) e cotação direta com fornecedores mediante solicitação formal (inciso IV).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a presente aquisição de equipamentos e suprimentos de Tecnologia da Informação pela conjunção da demanda crescente por infraestrutura tecnológica atualizada e eficiente com a necessidade iminente de substituição de ativos cujo ciclo de vida útil se encerrou ou que se encontram em estado de obsolescência. O cenário atual de ampliação das atividades práticas e adoção de ferramentas digitais tornou insuficiente a infraestrutura disponível, destacando-se a necessidade de implantação de um novo Laboratório de Informática. As solicitações para tal aquisição foram formalizadas por diversas unidades organizacionais da instituição, incluindo equipamentos para uso em salas de aula, direções de curso, pró-reitorias, reitoria e laboratórios específicos dos cursos. A relação consolidada dos materiais e equipamentos identificados constitui o objeto deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

A empresa licitante deverá observar, sempre que aplicável à natureza de cada item, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, visando à redução dos impactos decorrentes da fabricação, utilização e descarte dos materiais e equipamentos de informática, observando-se, especialmente:

I – **eficiência energética**, devendo os equipamentos possuir mecanismos que contribuam para a redução do consumo de energia elétrica, tais como modos de economia de energia, desligamento automático, hibernação ou funcionalidades equivalentes, quando tecnicamente aplicáveis;

II – **durabilidade e vida útil adequada**, priorizando-se equipamentos e materiais que apresentem qualidade, resistência e possibilidade de manutenção, reparação ou substituição de

componentes, quando aplicável, de modo a reduzir a geração prematura de resíduos;

III – **utilização de embalagens ambientalmente adequadas**, preferencialmente constituídas por materiais recicláveis, reutilizáveis ou passíveis de reciclagem, devendo ser evitado o emprego desnecessário de materiais que dificultem sua reutilização ou destinação ambientalmente adequada;

IV – **logística reversa e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos**, devendo ser observadas as responsabilidades legalmente atribuídas aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes quanto ao recolhimento e tratamento dos produtos e componentes descartados, especialmente daqueles enquadrados como resíduos eletroeletrônicos;

VI – **redução da geração de resíduos**, mediante a adoção, pelos fabricantes e fornecedores, de práticas que minimizem desperdícios decorrentes dos processos de fabricação, acondicionamento, transporte e fornecimento dos produtos;

VII – **Apresentação de certificação ambiental**, energética ou de conformidade aplicável ao equipamento, como meio de comprovação das características sustentáveis exigidas, desde que sejam admitidos certificados ou documentos equivalentes que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos.

Aspectos Técnicos:

5.1. Os licitantes deverão mencionar nas propostas a descrição completa, detalhada e individualizada dos itens cotados, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

odos os itens deverão apresentar padrões de qualidade adequados e compatíveis com sua finalidade, devendo atender eficazmente às necessidades da FESG/UNICERRADO e às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.Para fins de conferência da compatibilidade do item ofertado pelo licitante detentor da melhor proposta com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, a empresa deverá apresentar catálogo com especificações técnicas detalhadas, marca, modelo e fotos com boa resolução.

5.4. Requisitos para aceitação do item:
Com o objetivo de assegurar a integridade funcional dos equipamentos da Instituição, este tópico estabelece as diretrizes para a indicação de marcas em estrita observância aos preceitos legais de padronização, conforme autoriza a Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 41, inciso I, alíneas “a” e “b”:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
...

A indicação da marca e do modelo para **o item 15 - Carregador de Bateria DeWalt** decorre da necessidade de garantir a plena compatibilidade com a ferramenta e respectiva bateria já pertencente ao patrimônio da FESG/UNICERRADO.
A especificação não decorre de preferência por determinada marca, mas de necessidade técnica relacionada à utilização do equipamento já existente, uma vez que o carregador deverá ser compatível com o modelo, tecnologia, tensão e demais características construtivas da bateria utilizada pela ferramenta.
A utilização de carregador diverso ou incompatível poderá comprometer o adequado processo de recarga, ocasionando riscos de superaquecimento, redução da vida útil da bateria, perda de desempenho, danos ao equipamento e, eventualmente, comprometimento das condições de segurança durante sua utilização.
Dessa forma, considerando que a Administração já possui ferramenta cujo funcionamento depende da utilização de bateria com características específicas, mostra-se tecnicamente necessário que o carregador a ser adquirido seja compatível com o equipamento existente, de modo a assegurar sua correta utilização, preservar a integridade dos componentes e evitar a aquisição de produto que, embora possua finalidade semelhante, não atenda às necessidades concretas da Administração.
Assim, a indicação da marca e/ou modelo constitui medida tecnicamente justificada pela necessidade de padronização e compatibilidade com equipamento preexistente, não representando restrição indevida à competitividade, mas sim especificação necessária à adequada definição do objeto e à obtenção de solução efetivamente apta a atender ao interesse público.
A exigência deverá ser interpretada como relacionada às características de compatibilidade necessárias ao funcionamento seguro e adequado da ferramenta existente, devendo o produto ofertado atender integralmente às especificações técnicas exigidas para utilização com a respectiva bateria.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos materiais e equipamentos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento expedida EXCLUSIVAMENTE pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (DOIS) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os materiais deverão ser entregues na sede da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba;

6.4. A entrega dos itens será recebida e fiscalizada por servidor devidamente nomeado pela administração da FESG, o qual será responsável por aferir e atestar a compatibilidade do objeto com o que fora entregue, ficando a cargo deste mesmo servidor, o apontamento de desacordos com a proposta de preços, podendo o item ser contestado nas formas da lei 14.133/2021.

6.5. O Objeto será recebido:
a) Provisoriamente, em 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado;

6.6. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa e aparente do equipamento, enquanto o recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade das especificações técnicas, do perfeito funcionamento e da ausência de vícios ou defeitos.
6.7. caso sejam constatadas desconformidades, o equipamento será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer custo para a Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam sercumpridas de imediato.

Fiscalização

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.3. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.3.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências

relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.3.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.4. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento contratual, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o

caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246,de 2022, art. 21, X).

7.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.10. Ficam definidas as autoridades competentes:

7.10.1. Fiscalização técnica: Genilson Carlos da Silva – Departamento de TI.
7.10.2. Fiscalização Administrativa: Leticia Nunes Gonçalves – Agente de Contratação.
7.10.3. Gestão do contrato: Genilson Carlos da Silva – Departamento de TI.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos

termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. O prazo de validade;
8.5.2. A data da emissão;
8.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
8.5.4. O período respectivo de execução do contrato;
8.5.5. O valor a pagar; e
8.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até

que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.13. O valor correspondente a cada Ordem de Fornecimento efetivamente executada será pago em 03 (três) parcelas iguais:

- A primeira parcela vencerá em 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, condicionada ao regular recebimento, atesto e apresentação da documentação fiscal;
- A segunda parcela vencerá em 60 (sessenta) dias após a entrega;
- A terceira e última parcela vencerá em 90 (noventa) dias após a entrega

Forma de pagamento

8.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.14. A seleção da proposta observará os princípios da legalidade, **impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e eficiência**, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e, no que couber, no Decreto nº 10.024/2019.

9.15. Critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerando-se, desde que atendidas integralmente às especificações, condições e exigências deste Termo de Referência e do Edital.

9.16. A classificação das propostas será feita com base nos preços ofertados, sendo classificada em primeiro lugar aquela que apresentar o menor preço, observadas as etapas de lances e negociação previstas no edital.

9.17. Em caso de empate entre propostas, será assegurada a preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, persistindo o empate, aplicar-se-á o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

9.18. O fornecimento dos materiais e equipamentos objeto da presente contratação será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de solicitação, requisição ou Ordem de Fornecimento pela FESG/UNICERRADO.

9.19. Os quantitativos constantes neste procedimento possuem caráter estimativo, tendo sido estabelecidos com base na previsão de demanda da Administração, não constituindo obrigação de contratação ou aquisição integral dos quantitativos registrados.

9.20. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar ou adquirir a totalidade dos itens e quantitativos estimados, podendo as solicitações ocorrer de forma parcial e conforme a efetiva necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

9.21. A solicitação dos itens será realizada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a demanda apresentada pelos setores administrativo e pedagógico da FESG/UNICERRADO, não havendo garantia de quantitativo mínimo a ser solicitado ou contratado.

9.22. A empresa detentora do registro deverá fornecer os itens solicitados nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento, observando os prazos, condições e demais especificações estabelecidos no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços.

Exigências de habilitação

9.23. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.24. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.25. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.26. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https:// negocios/pt-br/empreendedor;

9.27. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.28. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.29. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.30. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.31. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.32. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.33. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.34. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva.

9.35. Documento pessoal do sócio e representante, em caso de procurador, autenticado em cartório e/ou por meio digital.

9.36. Em caso de procurador, procuração devidamente autenticada em cartório que estabeleça plenos poderes para participação e tomada de decisões em licitações públicas.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.37. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.38. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.39. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.40. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.41. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.42. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.43. Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.44. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.45. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

Qualificação Técnica

9.46. Deverá ser apresentado pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para prestar os serviços de forma compatível ao objeto deste Edital.

9.47. A comprovação de capacidade para execução deverá ser de 50%, ou superior, na quantidade do objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.47.1. A qualificação técnica será exigida em relação ao item para o qual o licitante tenha apresentado proposta e venha a ser classificado provisoriamente em primeiro lugar, devendo ser comprovado o fornecimento anterior de bens de características compatíveis, em quantidade correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para o respectivo item.

9.48. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo/ equivalente aos quantitativos ora licitados, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.49. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.50. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.14. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observado ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

10.17. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.18. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

10.19. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, Observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.14. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal de 2026.

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.1130.449052 – OBRAS INSTAL. EQUIPAMEN, VEICULOS PARA FESG E UNICERRADO. 03.0301.12.364.0430.2217.339030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG.

Goiatuba, 08 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GENILSON CARLOS DA SILVA
Data: 10/09/2026 16:53:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Genilson Carlos da Silva
Gerente de TI